



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO-FRIO

INDICAÇÃO N.º 130/91.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
<i>la</i>	discussão
Em <u>07</u> / <u>11</u> / <u>91</u>	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

Em agosto/91, em visita ao CIEP de Cabo Frio, localizada no bairro Manoel Corrêa, pudemos MAIS UMA VEZ constatar a permanente incidência da parasitose conhecida como "bicho de pé", tanto nos alunos do CIEP, como na população em geral.

A solução desta condição que pode ser revertida com o empenho do serviço público, talvez esteja dentro da própria escola:

Constatamos - e pelo que sabemos a Prefeitura também já constatou - que o CIEP tem, todo equipado, um ambulatório médico, que pela falta de uso, tende a se deteriorar.

Através da Tribuna da Câmara de Vereadores, solicitamos às Lideranças do Senhor Prefeito Municipal, para que intercedessem no sentido de dispor o bairro, através de seu Centro Escolar de infra estrutura mínima de saúde.

Infelizmente não tivemos resposta, certamente devido ao volume de trabalho das Lideranças do Senhor Prefeito Municipal e deste próprio Executivo.

Assim é, que oferecemos a este Plenário, a presente INDICAÇÃO, na forma regimental, para junto solicitarmos ao Prefeito Municipal faça este funcionar através da Secretaria Municipal de Saúde, aquele ambulatório, dentro do que inspira as ações do Sistema Único de Saúde.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE NOVEMBRO DE 1.991.

[Signature]
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

Vereador - Autor